



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 627

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.019.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 2.564, DE 07 DE AGOSTO DE 2.018, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.354/15, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a comunicação contida no Ofício nº 0.321/2019, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, quanto ao pedido de retorno antecipado da servidora **MARCELI FERREIRA DA SILVA DIDONET – RE 11.720**, às suas funções, haja vista a demanda de serviços naquela Diretoria;

Considerando que a servidora supracitada encontrava-se usufruindo de 45 (quarenta e cinco) dias licença-prêmio por meio da Portaria nº 2.564/18; e

Considerando a concordância da servidora às fls. 21, bem como, a informação de que a mesma retornou as suas funções em 19/02/2019, conforme documentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 11.354/15.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º da Portaria nº 2.564, de 07 de agosto de 2.018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, à servidora pública, senhora **MARCELI FERREIRA DA SILVA DIDONET – R.E. 11.720**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.440.737-8, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, licença prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 17/01/2019 a 15/02/2019.

Parágrafo Único. A licença de que trata o artigo 2º desta Portaria, refere-se à **primeira parcela**, restando, portanto, um período de 60 (sessenta) dias em que a servidora usufruirá em momento oportuno.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 627/19 – Fls. 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de agosto de 2018**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de fevereiro de 2.019.



SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.



LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito